



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3313/2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

46 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

47 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

74 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 10.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

121 - 469171.01.-Principal da dívida cont/resgatada R\$ 80.000,00

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

127 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 35.000,00

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbano

02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano

166 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 5.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

177 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 200.000,00

187 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 70.000,00

192 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 70.000,00

204 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

206 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 75.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS

R\$ 660.000,00

REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

44 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 5.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

50 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	10.000,00
	02.03.02.-Ensino Fundamental		
67 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ -	10.000,00
	02.05.-Departamento de finanças		
	02.05.01.-Departamento de Finanças		
119 -	469071.01.-Principal da dívida cont/ resgatada	R\$ -	80.000,00
	02.06.-Departamento de Esportes e Lazer		
	02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer		
125 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ -	20.000,00
128 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ -	15.000,00
	02.09.- Departamento de Obras, viação e serviços urbano		
	02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano		
161 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	5.000,00
	02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
	02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
173 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	100.000,00
176 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	200.000,00
188 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	85.000,00
195 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	95.000,00
203 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ -	660.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Agosto de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora